



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 0449/2025

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL - Nº 0310/2026
VINCULADO À LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL - LES - Nº 0423/2026

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 207, de 14 de dezembro de 2021, **CONCEDE** ao empreendimento, **FAZENDA CONCEIÇÃO - MATRÍCULAS Nº 33.734 E 33.733** sob contrato de arrendamento e propriedade de **DANIEL PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no **CPF** de nº **015.798.076-66** a **AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE 92 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS**, na referida propriedade rural, vinculada à Licença Ambiental Especial - LES nº 0423/2026, para o desenvolvimento das seguintes atividades G-02-02-1 Avicultura – 25 cabeças; G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – 05.11.00 hectares; G-02-02-1 Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – 04.12.00 hectares; G-02-04-6 Suinocultura – 20 cabeças; enquadrada na Deliberação CODEMA 013/2025 de 25 de agosto de 2025.

A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da 01ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Validade de 05 (cinco) anos, com vencimento em 26/01/2031

Coromandel, 26 de Janeiro de 2026



Eloênio José Sebastião
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL - Nº 0310/2026
AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE 92 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS

A Gestão do Meio Ambiente de Coromandel – MG fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela decisão do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA **AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
1.1 Nº 0449/2025	1.2 Data do Protocolo do FOB: 31/10/2025
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1 Nome: Daniel Pereira de Souza	2.2 CNPJ/CPF: 015.798.076-66
2.3 Endereço: Rua Egídio Machado, nº 1480 – Centro - Coromandel – MG; Cep: 38.550-000	
3 DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1 Nome: Daniel Pereira de Souza	3.2 CNPJ/CPF: 015.798.076-66
3.3 Endereço: Fazenda Conceição - matrículas nº 33.734 e 33.733 - Zona rural – Coromandel/MG – CEP: 38554-899	
4 DADOS DO INTERVENIENTE	
4.1 Nome: Daniel Pereira de Souza	4.2 CNPJ/CPF: 015.798.076-66
4.3 Endereço: Rua Egídio Machado, nº 1480 – Centro - Coromandel – MG; Cep: 38.550-000	
5 DADOS DA INTERVENÇÃO	
5.1 Modalidade de Supressão: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas	
5.2 Intervenção em APP: () Sim (x) Não	
5.3 Nº de Indivíduos Arbóreos isolados a serem suprimidos: 92	
5.4 Justificativa da Intervenção: Ampliar as atividades desenvolvidas na propriedade.	
5.5 Área Total da Intervenção: 03.01.14 hectares de pastagem	
5.6 Coordenadas Geográficas do Ponto Central da área de supressão (WGS84)	
X (Latitude)	Y (Longitude)
289881	7979290
5.7 Tipo de Vegetação suprimida: (x) Nativa () Exótica () Não se aplica	
5.8 Descrição da vegetação suprimida: Árvores isoladas em área já antropizada	
5.9 Espécies Indeferidas: -	
5.10 Nº de indivíduos indeferidos: -	
5.11 Localizado em Área de Proteção Ambiental (APA): () Sim (X) Não	
6 MATERIAL LENHOSO	
6.1 Rendimento: 17,3226 m³	6.2 Destinação: Consumo na propriedade
6.3 Medida Compensatória:	



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

7 CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da licença
2	Comunicar à Gestão do Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão.	Até 10 dias após a conclusão da supressão
3	Caso o empreendedor decida realizar a queima do material lenhoso, é necessário obter a licença para queima controlada obtida junto ao órgão Estadual, e apresentar a mesma ao setor de fiscalização da Gestão do Meio Ambiente.	Antes da execução da queima controlada
4	Não permitir que o solo fique exposto; Aplicar práticas de conservação de solo e água; O depósito do material extraído deverá obrigatoriamente ficar fora das áreas de Reserva Legal; Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas.	-
8 PLENÁRIA DE DECISÃO – CODEMA		
8.1 N° da Reunião Ordinária: 01/2026		8.2 Data da Reunião: 26 de janeiro 2026
9 DOCUMENTO VINCULADO		
9.1 Modalidade da Licença Ambiental: LES		
9.2 Número do Certificado: 0423/2026		
10 OBSERVAÇÕES		
10.1 O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado. Em caso de queima a mesma é autorizada somente mediante a Autorização para Queima Controlada conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 2.988, de 24 de Julho de 2020.		
10.2 Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade do requerente da obtenção/apresentação de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.		
10.3 É vedada a supressão de espécies de <u>pequi</u> e <u>ipê amarelo</u>, bem como as espécies ameaçadas de extinção conforme a Portaria MMA nº 148, de 7 de junho de 2022.		
10.4 Os prazos previstos para cumprimento das condicionantes poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Meio Ambiente.		
11 VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

11.1 Período: 05 anos

11.2 Data de Validade: 26/01/2031

CROQUI DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL



AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE 92 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS

26 de janeiro de 2026



Eloênio José Sebastião
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG